



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI, SOBRE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

Parecer nº 003/2020

Em cumprimento a resolução TCE/MS Nº 119/2019 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que Dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE-MS, e altera a Resolução TCE-MS n. 88, de 3 de outubro de 2018.

Em cumprimento ao Art. 31 da Constituição Federal: e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, o qual tornará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimento e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em cumprimento a Lei Complementar 069/2012: O sistema de controladoria Geral da Câmara incube fazer a orientação, supervisão, fiscalização e recomendação de correções a todos os atos administrativos; e remessa dos documentos necessários ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem com o acompanhamento de tais processos e elaboração das respostas e justificativas solicitadas por aquele órgão, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Câmara Municipal.

Trata o presente parecer do balanço geral de 2019, da Câmara Municipal.

Temos a relatar:

São ordenadores de despesas:

Anderson Freitas da Silva, Presidente, com início de mandato em 01/01/2019 e término desta gestão em 31/12/2020, com endereço a Rua Iguatemi nº 1441, bairro Spartaco Astolfi - nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS.

Claudinei Francisco de Paula, contador, portador do CRC-MS nº 010762/O-8, com endereço a Rua Capitão Nicolau Ritter nº 760 – Bairro Jardim Novo Eldorado - nesta cidade e Comarca de Eldorado-MS.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Da Análise do Balanço

Em cumprimento as prescrições contidas na Resolução TCE/MS Nº 119/2019 de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul do Sul, e a partir deste faremos a análise técnica do balanço geral da Câmara Municipal, que funciona em função de legislação acima mencionada;

O presente Relatório compreende o Balanço Geral, acompanhados dos respectivos anexos Demonstrativos, conforme preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sua regulamentação e também as resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

1- BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2019, pode ser assim resumido:

BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO 2019
INGRESSOS		
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.991.613,76
Transferências Recebidas Para a Execução Orçamentária		1.991.613,76
Recebimento Extra orçamentários (III)		403.106,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		403.106,47
Total (V) = (I+II+III+IV)		2.394.720,23

BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO 2019
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)		1.886.419,79
Ordinária		1.886.419,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		105.193,97
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		105.193,97
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)		403.106,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		403.106,47
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)		2.394.720,23

2- BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial da Câmara Municipal, relativo ao exercício de 2019, pode ser assim resumido:



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATIVO		PASSIVO	
TITULOS			
Ativo Permanente		Saldo Patrimonial	
Bens		Ativo Real Liquida	
Bens imóveis		Ativo Real Liquida	237.879,88
Máquinas e Equipamentos	237.879,88		
Total	237.879,88	Total	237.879,88

O resultado patrimonial mostra, portanto, um ativo real liquido de R\$ 237.879,88 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Conforme anexo14, que evidencia o nosso patrimônio antes e no último dia do ano.

3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações ativas ou positivas, que contribuem para o aumento do patrimônio (acréscimo ativos ou decréscimos passivos) apresentaram os seguintes montantes no exercício findo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas

Transferências e Intragovernamentais

1.991.613,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Remuneração a Pessoal

1.326.875,92

Encargos Patronais

279.781,52

Outras Variações

0,00

1.606.657,44

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo

21.466,65

Serviços

227.038,68

248.505,33

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Juros e Encargos de Mora

0,00

0,00



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências Intragovernamentais

105.193,97

105.193,97

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Perdas Involuntárias

32.682,79

32.682,79

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

1.993.039,53

Resultado Patrimonial do Período (I-II)


(-) 1.425,77

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A; Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas conforme Balancetes.

Baseada nas considerações acima, este Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Eldorado-MS estão em conformidade com as exigências legais.

Salvo maior juízo,
Eis o relatório

Eldorado – MS, 20 de Março de 2020.



José Osvaldo de Souza Soares
Controlador Geral